

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3184 ANO 13  
CRUZ MACHADO (PR), 30 DE ABRIL DE 2025



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	11
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 5585/2025  
DATA: 29 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DECRETA

**Artigo 1º** - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

**Artigo 2º** - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar de Cuidador Residente	Nível 12 – Ref. A	01	Nível fundamental completa e capacitação específica (desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes)

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 29 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5586/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR CELESTINO DZIURZA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Celestino Dziurza, matrícula nº 2014, portador da Carteira de Trabalho nº 7297480/0030-PR e RG nº 62.579.489-8/SP, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5587/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR LUCIANO DANIELEWICZ.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E

DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Luciano Danielewicz, matrícula nº 2018, portador da Carteira de Trabalho nº 4363419/0040-PR e RG nº 13.544.087-6/PR, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5588/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR RAFAEL PALUCH.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Rafael Paluch, matrícula nº 2019, portador da Carteira de Trabalho nº 9286108/0030-PR e RG nº 10.827.766-1/PR, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de término de contrato,

a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5589/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR ALEX ESTEGUE.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Alex Estegue, matrícula nº 2023, portador da Carteira de Trabalho nº 9286108/0030-PR e RG nº 10.827.766-1/PR, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5590/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA:** RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR FÁBIO DA SILVA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

#### RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Fábio de Silva, matrícula nº 2015, portador da Carteira de Trabalho nº 2379452/0050-PR e RG nº 12.866.020-8/PR, do cargo de Engenheiro Civil, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5591/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA:** RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR ALECSANDRO BOIKO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

#### RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Alessandro Boiko, matrícula nº 2022, portador da Carteira de Trabalho nº 6768277/0030-PR e RG nº 10.708.845-8/PR, do cargo de Engenheiro Civil, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5592/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA:** RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA TAYNA LOCATELLI MENZEL.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

#### RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Tayna Locatelli Menzel, matrícula nº 2025, portadora da Carteira de Trabalho nº 1055803/4918-PR e RG nº 13.698.346-6/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5593/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA:** RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR RENAN LOURES DAS CHAGAS.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

#### RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Renan Loures das Chagas, matrícula nº 2003, portador da Carteira de Trabalho nº 1230550/0971-PR e RG nº 15.361.813-5/PR, do cargo de Lavador, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5594/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR THIAGO RODRIGUES FERREIRA.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**RESCINDIR CONTRATO**

Artigo 1º - Com o servidor, Thiago Rodrigues Ferreira, matrícula nº 2026, portador da Carteira de Trabalho nº 7296350/0030-PR e RG nº 12.424.575-3/PR, do cargo de Psicólogo, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5595/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA LAIZA KRUL KURLUK.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**RESCINDIR CONTRATO**

Artigo 1º - Com a servidora, Laiza Krul Kuryluk, matrícula nº 2006, portadora da Carteira de Trabalho nº 9281602/0030-PR e RG nº 13.386.411-3/PR, do cargo de Dentista, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5596/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR WILLIAN KRAWCZYK.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**RESCINDIR CONTRATO**

Artigo 1º - Com o servidor, Willian Krawczyk, matrícula nº 2004, portador da Carteira de Trabalho nº 1319343/4906-PR e RG nº 14.564.482-8/PR, do cargo de Mecânico de Veículos e Máquinas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5597/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR THIAGO KRUL.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**RESCINDIR CONTRATO**

Artigo 1º - Com o servidor, Thiago Krul, matrícula nº 2020, portador da Carteira de Trabalho nº 6768284/0030-PR e RG nº 10.536.024-0/PR, do cargo de Motorista Veículos Leves, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5598/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR MARCIO KOZAK. RESCINDIR CONTRATO**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**RESCINDIR CONTRATO**

Artigo 1º - Com o servidor, Marcio Kozak, matrícula nº 2010, portador da Carteira de Trabalho nº 4756570/0050-PR e RG nº 8.762.771-3/PR, do cargo de Motorista Veículos Pesados, por motivo de término de contrato, a contar do dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5599/2025.  
DATA: 30 de abril de 2025.

**SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ELIANE LUBEY.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Artigo 1º - Com a servidora, Eliane Lubez, matrícula nº 2029, portadora da Carteira de Trabalho nº 88664/00056-PR e RG nº 36.765.737-5/SP, do cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, por motivo de término de contrato, a contar do dia 04 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5600/2025  
DATA: 30 de abril de 2025

**SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Sibelly Beatriz Leal ocupante do cargo de Professor 20 Horas.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**RENOVAR**

Artigo 1º - O contrato com a servidora Sibelly Beatriz Leal, matrícula nº 2142, portadora da CTPS 3296789/0060-PR e RG 14.634.279-5/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a con-

tar do dia 02 de maio de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5601/2025  
DATA: 30 de abril de 2025

**SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Vanessa Jankowski Federovicz ocupante do cargo de Professor 20 Horas.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**RENOVAR**

Artigo 1º - O contrato com a servidora Vanessa Jankowski Federovicz, matrícula nº 2143, portadora da CTPS 2377440/0050-PR e RG 13.025.772-0/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 02 de maio de 2025.

Artigo 2º - O regime de contrata-

ção é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5602/2025  
DATA: 30 de abril de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Márcia Aparecida Martins ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Márcia Aparecida Martins, matrícula nº 2144, portadora da CTPS 9893674/0040-PR e RG 13.724.883-2/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 02 de maio de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze)

meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de abril de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



**DIVERSOS****GABINETE**  
DO PREFEITORua Edmundo Otto, 130  
Matriz - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**CONVÊNIO 01/2025**

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.339.688/0001-09, com sede à Avenida Vitória 251, Centro nesta cidade de Cruz Machado - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Nowak, portador da cédula de identidade RG n.º 6.297.695-0 PR e do CPF n.º 016.130.799-07, residente e domiciliado em Rua Dr. Ernesto de Oliveira, 78, Centro de Cruz Machado PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) em quatro parcelas de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2025 e Março/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

#### II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária para RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO usará a Dotação n.º 126, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00.00.00, Fonte: 00303; Pra MATERIAL DE CONSUMO usará a Dotação nº 127, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00.00.00, Fonte: 00303.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruz Machado 30 de abril de 2025

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal

CARLOS  
NOWAK:016  
13079907

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
NOWAK:01613079907  
Dados: 2025.04.30  
10:08:13 -03'00'

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Jéssica Gaias Sott  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento CPF 046.185.829-01

Documento assinado digitalmente  
 **JESSICA GAIAS SOTT**  
Data: 30/04/2025 10:27:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 – Rosemari Chaikoski Train  
Farmacêutica CPF 039.660.819-11





30/04/2025 11:38

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Wilson Angelo Brolini	396	24/04/2025	24/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Spin BBF-6106	Transporte de alunos para APADAF.
Wilson Angelo Brolini	396	25/04/2025	25/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	transporte de alunos para APADAF.
Wilson Angelo Brolini	396	23/04/2025	23/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	transporte de alunos para APADAF.
Wilson Angelo Brolini	396	29/04/2025	29/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	transporte de alunos para APADAF.
Gilmar Muncinelli	588	29/04/2025	29/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Marcio Kozak	2010	29/04/2025	29/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3130	Serviços da Secretaria de Administração
Marcio Kozak	2010	28/04/2025	28/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3130	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	29/04/2025	29/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	29/04/2025	29/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	29/04/2025	29/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	29/04/2025	29/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AZO-1C48	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	29/04/2025	29/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	29/04/2025	29/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	29/04/2025	29/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEQ-1B74	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	29/04/2025	29/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	29/04/2025	29/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	28/04/2025	28/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	28/04/2025	28/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	28/04/2025	28/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	28/04/2025	28/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	28/04/2025	28/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	28/04/2025	28/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	28/04/2025	28/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	28/04/2025	28/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	28/04/2025	28/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	30/04/2025	30/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	30/04/2025	30/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes

30/04/2025 11:38

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Tiago Krul	2020	30/04/2025	30/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	30/04/2025	30/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Odenilson Cecil Schmeing	2146	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Transporte de Alunos - Universitarios
Silvio Hunik	2135	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	EtiOS FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Daniel Tracz	1550	29/04/2025	29/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	30/04/2025	30/04/2025	2	45.00	45.00	395.00	União da Vitória	Ambulância AZO-1C48	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEQ-1B74	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	30/04/2025	30/04/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Juscelino Karas	601	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Levar Veiculo para manutenção
Claudinei Luczkeivicz	441	29/04/2025	30/04/2025	2	440.00	440.00	440.00	Londrina	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SEA-0F23	Levar Veiculo para manutenção
Wilson Angelo Brolini	396	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	transporte de alunos para APADAF.
Felipe Siepko	1046	25/04/2025	25/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	KARDIAN TBF-5B3	Curso/Capacitação
Aline Zimicut Schran	1442	25/04/2025	25/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	KARDIAN TBF-5B3	Curso/Capacitação
Mauricio da Silva Santos	1448	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	30/04/2025	30/04/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes



**ATOS DOS CONSELHOS E  
COMISSÕES****PORTARIAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR**

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 316/2025

Avenida Vitória, 251 – Centro

Telefone: 0800 642 3326

**PORTARIA CPAD Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 316, de 16 de abril de 2025, constituída para apurar irregularidades constantes nos no processo 967/2025 sob número de Protocolo 001001001 bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 148 da Lei nº 1/2006, de 29 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o membro da comissão supracitada, **LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI**, matrícula funcional nº 1453, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

---

JOSE DE OLIVEIRA  
Presidente

